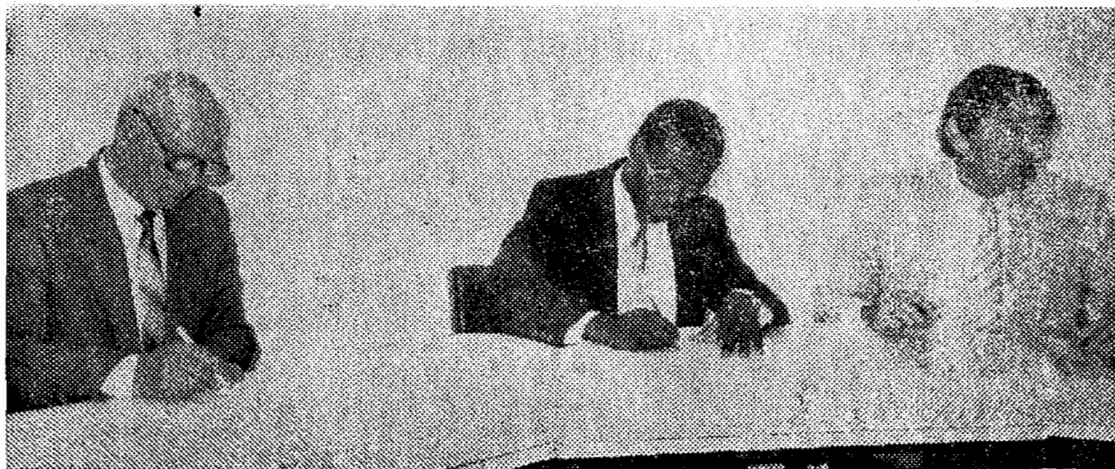


Comissão de inquérito dá os primeiros passos

Dom.
16/11/86



Representantes de Moçambique, União Soviética e África do Sul assinam o acordo sobre o processo de descodificação das «caixas negras» do TU-134

Quase um mês depois do despenhamento do avião que tirou a vida ao Presidente Samora Machel na África do Sul, chegou-se a um acordo quanto ao processo de descodificação das «caixas negras» do sinistrado «Tupolev-134».

O acordo foi alcançado sexta-feira à noite em Maputo, depois de mais de dez horas de negociações entre equipas de investigadores de Moçambique, União So-

viética, África do Sul e da Organização Internacional de Aviação Civil (ICAO).

Ele foi assinado pelo Dr. Paulo Muchanga, pela parte moçambicana, Ivan Dontsov, pela União Soviética, e por Van Zyl, em representação das autoridades sul-africanas.

Segundo o acordo alcançado, será escutada a gravação existente no Aeroporto de Maputo da comunicação entre a tripulação do

aparelho e a torre de controlo, e descodificados os equipamentos de controlo objectivo (DFDR) e o gravador de voz da cabine de pilotagem (CVR).

O acordo estipula uma sequência de «leitura e análise» de todo o processo de voo.

Primeiro, a gravação da torre de controlo do Aeroporto de Maputo será lida na presença das delegações de Moçambique, União Soviética e da África do Sul, que

serão autorizadas a gravar o processo da leitura.

Depois, a União Soviética, o país de fabrico do avião, permitirá que investigadores moçambicanos e sul-africanos tenham acesso a facilidades de descodificação dos DFDR e CVR na União Soviética e que obtenham a informação relevante para a continuação dos seus trabalhos.

Enquanto decorre esse processo, preparativos serão feitos para que seja realizada a leitura do gravador de voz na cabine, num quarto país ainda não especificado.

Os três gravadores (dois DFDR e um CVR), que já se encontram selados num saco especial, serão posteriormente abertos na presença de representantes dos três países envolvidos, após o que o CVR será selado de novo e enviado a um país a ser indicado de comum acordo, para posterior leitura e análise da língua de origem com tradução para a língua inglesa.

Neste processo, foi acordado que a União Soviética prestará a necessária assistência técnica às delegações de Moçambique e da África do Sul.

O CVR será lido e comparado com a gravação da torre de controlo do Aeroporto de Maputo, estipula o acordo, acrescentando que todos os representantes terão a liberdade de obter a informação lida do CVR.

Os restantes gravadores serão selados de novo e representantes da África do Sul levarão consigo um DFDR para Moscovo ou outro local que venha a ser designado pela União Soviética. O outro DFDR poderá mais tarde ser descodificado, caso isso seja necessário.

O acordo estipula também que a análise do DFDR na presença dos representantes dos três países deve ser efectuada de tal forma que torne o processo legível e compreensível nas línguas portuguesa, inglesa e russa, e onde seja necessário, acompanhada de notas explicativas. Cópias da informação obtida devem estar ao alcance de todos os representantes.

A União Soviética é obrigada pelo acordo a devolver o DFDR à África do Sul depois de completada a sua análise.

As três partes concordaram também que, para além desta Comissão de Inquérito, a transcrição do CVR só poderá ser facultada à comissão sul-africana de inquérito, não sendo do domínio público até à conclusão das investigações.

Acordou-se também que Moçambique e a União Soviética colocarão à disposição da África do Sul toda a informação necessária, documentação e manuais indispensáveis para a condução da investigação, de acordo com as normas estabelecidas pela ICAO.